

Edital PPGA 7/2020

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA) – LINHA DE PESQUISA ESTRATÉGIA, MARKETING E INOVAÇÃO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Brasília - UnB, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do Programa em reunião realizada em 24/04/2020, torna público o presente Edital, destinado à seleção de dois professores candidatos a credenciamento para atuar como docentes e orientadores na linha de pesquisa Estratégia, Marketing e Inovação, dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos em administração.

O candidato deverá ser ocupante do cargo de professor do quadro efetivo da Universidade de Brasília (UnB), com doutorado em qualquer área do conhecimento, ter experiência em ensino e pesquisa na linha de pesquisa objeto deste Edital e ter capacidade de ministrar uma ou mais das seguintes disciplinas obrigatórias ou obrigatórias seletivas dos cursos mencionados acima: Metodologia de Pesquisa, Teorias Organizacionais, Métodos Qualitativos, Métodos Inferenciais, ou Análise Multivariada.

1. A inscrição será efetivada mediante envio ao PPGA/UnB, pelo/a candidato/a, no período de 30/04/2020 a 29/05/2020, por meio do envio dos seguintes documentos para o e-mail ppgaunb@gmail.com:

- a. Projeto de pesquisa com cronograma de desenvolvimento de atividades para cinco anos consecutivos a partir de julho de 2020;
- b. Plano de trabalho para os próximos cinco anos, contendo as atividades de ensino, pesquisa e orientação a serem desenvolvidas no programa a partir de julho de 2020;
- c. Link do currículo lattes que deverá estar atualizado até data não anterior a 01/04/2020.

2. É condição para obtenção de credenciamento no PPGA a comprovação de autoria de produção intelectual entre 2017 até a data de publicação deste edital de pelo menos três artigos científicos em periódicos com fator de impacto JCR > 1.4 ou Índice H (Scimago/Scopus) > 26 ou Citescore (Scopus) > 1.26 ou Fator de Impacto 5 anos sem Autocitação (Spell) > 0,456 ou equivalente ao extrato A2 ou superior no Qualis/CAPES, conforme relatório do Qualis Periódicos da Capes para a área 27 de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”, publicado em 2019 e disponível em http://www.capes.gov.br/images/Relatorio_qualis_periodicos_referencia_2019/Relatorio_qualis_Adm.pdf.

3. Caso o candidato apresente artigo aprovado para publicação, esse elemento será considerado como produção intelectual, desde que o interessado apresente carta ou mensagem eletrônica do Editor do periódico informando que o manuscrito foi aprovado.

4. A seleção de candidatos será realizada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGA (CPG-PPGA) e levará em conta os seguintes quesitos:

- a. Atendimento, por parte do candidato, dos requisitos deste Edital, do Regulamento do PPGA e das normas da UnB que regulamentam a pós-graduação;
- b. Produção intelectual pontuada conforme item 2 deste edital, a partir de 2017 até a data de publicação deste edital;
- c. Projeto de Pesquisa a que se refere a letra “a” do item 1 deste edital;
- d. Plano de trabalho a que se refere a letra “b” do item 1 deste edital;
- e. Experiência do candidato em ensino e pesquisa compatíveis com a linha de pesquisa Estratégia, Marketing e Inovação e disciplinas indicadas.

5. A nota final do i -ésimo candidato é obtida pela seguinte soma ponderada:

$$Nota\ Final_i = 4 \left(\frac{NQ_i}{\sum_{i=1}^n NQ_i} \times 10 \right) + 3NP_i + 3NE_i$$

onde:

NQ_i é a pontuação Qualis-CAPES, ou equivalente, obtida pelo candidato nos últimos trinta e seis meses. O termo $\frac{NQ_i}{\sum_{i=1}^n NQ_i}$ corresponde à participação relativa do i -ésimo candidato na produção conjunta dos candidatos do presente Edital;

NP_i é a nota obtida pelo candidato em seu projeto de pesquisa, atribuída pela CPG-PPGA, cujo valor se distribui entre 0 e 10;

NE_i é a nota obtida pelo candidato em termos de experiência acadêmica em pós-graduação, atribuída pela CPG-PPGA, cujo valor se distribui entre 0 e 10.

6. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida e o resultado será divulgado em ordem decrescente.

7. A Comissão de Pós-Graduação do PPGA divulgará o resultado da seleção até o dia 15/06/2020.

8. Os candidatos selecionados e aprovados serão convidados a atuar no PPGA na medida das necessidades do Programa.

9. A aprovação da solicitação do candidato não garante atuação no Programa. Aqueles aprovados, mas não convidados de imediato, terão prazo de validade para serem convidados até 31/12/2020, quando se expira o prazo deste edital.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Brasília, 28 de abril de 2020.



Prof. Rafael Barreiros Porto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração